



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 149, de 14 de julho de 2023

Estabelece o calendário de execução orçamentária de emendas parlamentares individuais no exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.542 de 23 de outubro de 2019, considerando o que preceitua o § 2º, do Art. 1, caput, do Decreto nº 10.284, de 10 de julho de 2023, e o que dispõe o Art. 7º da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Em atenção aos dispostos no § 2º, do Art. 1º e no Art. 3º, do Decreto nº 10.284, de 10 de julho de 2023, divulgar o calendário de execução das emendas individuais 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Envio de ofício com indicação ou alteração de beneficiário e planilha de priorização	Autores das emendas	17/07 até 10/08
1 . OPERACIONALIZAÇÃO (Abertura de processos; Análise das Propostas/ Plano de Trabalho; Complementação das Propostas, Plano de Trabalho e despachos pelos beneficiários;	Concedente e beneficiários	11/08 até 31/10

<p>Reanálise das Propostas e Plano de Trabalho; Aprovação/Rejeição; e Registro de não atendimento do Art. 4º do Decreto nº 10.284, de 10 de julho de 2023.</p> <p>2 . CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS</p> <p>3 . PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS</p>		
<p>Envio de ofício de alteração e ajustes na planilha de priorização dos processos remanescente não operacionalizados na janela anterior.</p>	<p>Autores das emendas</p>	<p>01/11 até 15/11</p>
<p>1. OPERACIONALIZAÇÃO</p> <p>2 . CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS</p> <p>3 . PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS</p>	<p>Concedente e beneficiários</p>	<p>16/11 até 10/12</p>
<p>Encerramento do processo de execução orçamentária (empenhos)</p>	<p>Concedente e beneficiários</p>	<p>11/12</p>

Art. 2º - Em atenção ao disposto do § 8º ao §12 do Art. 111, da Constituição Estadual e considerando o caráter obrigatório de execução das emendas individuais, o regime de execução estabelecido neste calendário tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

Art. 3º - O calendário acima se aplica para todas as emendas parlamentares individuais do orçamento do exercício de 2023, constantes no Anexo V da Lei estadual nº 21.760, de 2022.

Art. 4º - À critério dos órgãos concedentes poderá ser divulgado cronograma interno para organização do fluxo das análises, obedecendo os prazos dispostos desta Portaria.

Art. 5º - São consideradas hipóteses de não atendimento dos requisitos aqueles dispostos no Art. 4º do Decreto nº 10.284, de 10 de julho de 2023.

Art. 6º - Por meio de fluxo mensal, e em consonância com a Secretaria de Estado da ECONOMIA, a SERINT estabelecerá os limites de empenho e desembolso financeiros do total das emendas individuais, independente da modalidade e dos órgãos setoriais, em cumprimento ao Art. 13º do Decreto nº 10.284, de 10 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

LUCAS VERGÍLIO
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE CASTRO SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 14/07/2023, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49738265** e o código CRC **40BCDEFD**.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - [\(62\)3201-5619](tel:(62)3201-5619).



Referência:
Processo nº 202300042004630



SEI 49738265